



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00235.001471/2025-48

1. OBJETIVO

1.1. Contratação do 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical – MEDTROP.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Buscando contribuir com o aperfeiçoamento profissional dos fiscais do Coren-MA, através do desenvolvimento de competências, o Planejamento Anual das atividades do Departamento de Fiscalização do Coren-MA prevê uma meta de dois eventos científicos anuais por fiscal.

2.2. Um dos cursos escolhidos foi o 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, é organizado pela Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (SBMT), considerado o maior evento multidisciplinar em medicina tropical da América Latina, que reunirá mais de 3 mil participantes. O MEDTROP é um congresso que se consolidou como uma referência nacional da área, trazendo temas relevantes, quentes e abrangentes, contando com grandes parcerias e colaborações nacionais e internacionais.

2.3. O evento contemplará os aspectos mais importantes das doenças transmissíveis e que representam cada vez mais grandes desafios em saúde pública, como as arboviroses e todas as doenças endêmicas transmitidas por vetores, a vigilância da resistência antimicrobiana, as ações dos programas de controle e do fortalecimento da vigilância em saúde e atenção primária no SUS, e como a comunidade científica e o Ministério da Saúde vem desenvolvendo estratégias de preparação para enfrentamento de novas doenças causadas por patógenos emergentes após o impacto da grande pandemia da Covid-19, no mais amplo e importante fórum de discussão no país representado pelo MEDTROP.

2.4. Na sua 60ª edição, o Congresso visa reunir um grande número de participantes de todo país e convidados do exterior para debater, atualizar e revisar temas tão em evidência e relevantes para a saúde pública.

2.5. Assim a participação no referido evento será de suma importância para aquisição de habilidades e competências que auxiliará os fiscais do Coren-MA na participação da gestão pública, além de melhorar a eficiência e eficácia dos trabalhos desenvolvidos no Departamento de Fiscalização.

3. DETALHAMENTOS DA EMPRESA

3.1. Perfil da Empresa: a Sociedade Brasileira de Medicina Tropical – SBMT, CNPJ: 20.858.932/0001 – 87, é uma entidade sem fins lucrativos, sediada em Brasília-DF; Endereço: Núcleo de Medicina Tropical – UNB, Sala 43 C- Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.842-970. Foi fundada em 1962, tem ao longo de sua história mantido um compromisso técnico-político de apoiar os órgãos públicos e

particulares envolvidos no enfrentamento e controle de doenças tropicais, infecciosas e parasitárias, em várias frentes de apoio, respeitando as diretrizes do SUS, promover e incentivar estudos e pesquisas relativos à Medicina Tropical, em seus aspectos epidemiológicos, etiológicos, clínicos, fisiopatológicos, terapêuticos e preventivos, considerando os seus condicionantes físicos, biológicos e sócio-econômicos, considerando os seus determinantes e condicionantes socioeconômicos, políticos, ambientais, físicos e biológicos, dar assessoria técnico-científica, estimular educação permanente, promover reuniões, congressos, cursos e simpósios, de âmbito internacional, nacional e regional, sobre assuntos relacionados com a Medicina Tropical; promover intercâmbio cultural com instituições científicas, nacionais ou estrangeiras; divulgar conhecimentos técnico-científicos relacionados com a Medicina Tropical.

4. **PALESTRANTES**

4.1. Segue em anexo a relação de palestrantes do evento disponibilizado em: <https://medtrop2025.com.br/evento/medtrop2025/programacao/palestrantes>.

5. **PÚBLICO ALVO**

5.1. Estudantes e profissionais que atuam na área da saúde: pesquisadores e professores de diferentes formações, como médicos, enfermeiros, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, veterinários, historiadores e profissionais que atuam nas áreas de vigilância em saúde e atenção primária do Sistema Único de Saúde (SUS).

6. **LOCAL E DATA DO CURSO**

6.1. Local: Centro de Convenções de João Pessoa; Endereço: Rodovia PB-008, Km 5 s/n Polo Turístico - Cabo Branco, PB, 58000-000;

6.2 Data: 01 a 05 de novembro de 2025.

7. **CONTEÚDO E PROGRAMAÇÃO**

7.1 Segue em anexo o cronograma do evento disponibilizado em: <https://medtrop2025.com.br/evento/medtrop2025/programacao/gradeatividades/todas>

7.2 Além da programação científica principal, o MEDTROP 2025 sediará importantes Reuniões Satélites, que promoverão discussões especializadas, troca de experiências e atualização sobre temas relevantes da saúde pública e das doenças tropicais:

7.2.1 ChagasLeish 2025 – será realizado no período de 02 de novembro a 05 de novembro de 2025

- 02/11/2025: Oficinas de Trabalho dos Serviços de Saúde e Ministério da Saúde, Oficinas Temáticas, cursos e Minicursos pré-ChagasLeish (Universidade Federal da Paraíba - UFPB).
- 03/11/2025 e 04/11/2025: Conferência de Abertura, e Mesas Redondas.
- 05/11/2025 Mesas Redondas, Conferência de Encerramento.
- Apresentação de trabalhos sobre os temas de doença de Chagas e Leishmanioses - sessão E-pôster e sessão oral (Temas Livres) ocorrerá nos dias 03/11/2025 e 24/11/2025, durante o CHAGASLEISH/MEDTROP.

8. **CARGA HORÁRIA**

8.1. 40 (quarenta) horas.

9. **DO VALOR DO CURSO**

9.1. Será realizada 01 inscrição (Enfermeira Fiscal Milene Barreto Brito). Conforme os valores disponíveis no site do evento (<https://medtrop2025.com.br/site/medtrop2025/regras-de-inscricao>), o custo da inscrição será de R\$ 1.050,00.

9.2 O investimento para contratação contempla: 40 horas de congresso, com Solenidade de Abertura; Palestras, Simpósios, Oficinas e Reuniões, além da Celebração de Encerramento e Certificado.

10. ANEXOS

10.1. ANEXO I – Relação de palestrantes do 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical – MEDTROP

10.2. ANEXO II - Programação do 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical – MEDTROP

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 09/10/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA APOLONIO DE BARROS COSTA - Matr. 326, Chefe da Divisão de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1150571** e o código CRC **05A60953**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone: (98) 3194-4200

- www.corenma.gov.br